

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022 (SETRE/SUDESB)
A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE LAGOA REAL E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE ITAQUARA - BAHIA**. Empresas Inabilitadas: Elementar Planejamento e Construção Eireli, Qwattro A Construções e Serviços Ltda e Barbosa Iglesias Construtora Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 11/10/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 042/2022 (SETRE/SUDESB)
A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NOS MUNICÍPIOS DE IBOTIRAMA E TABOCAS DO BREJO VELHO/BA E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDSON ALKMIN NO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA**. Empresas Inabilitadas: Correia Construções Ltda, Thalassa Construções Eireli e Barbosa Iglesias Construtora Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 11/10/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 359 de 23.07.2022, com fulcro nos arts. 190 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **INTIMAR** as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Permutation Multi Serviços e Distribuidora Ltda.	019.8781.2019.0014167-93	Prática do Ilícito Administrativo com a SESAB

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Alex Campos do Amaral Rocha
Presidente da Comissão Processante Central

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 359 de 23.07.2022, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Hospital das Clínicas de Eunapolis Ltda.	009.0247.2021.0026950-89	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com o PLANSEV
SJ Comercio de Utilidades Ltda.	009.0220.2022.0036261-34	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com a SAEB/SRLDM/CGC

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Alex Campos do Amaral Rocha
Presidente da Comissão Processante Central

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - BB: 961912 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

O Pregoeiro oficial da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 19.896/2020 e na Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **acolher os recursos**, tendo em vista serem tempestivos, e no mérito dar provimento parcial às razões do Recurso apresentado pela empresa CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; e **negar provimento ao recurso** da empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS EIRELI; com a consequente desclassificação da empresa CAYNA VICTOR REQUIAO BEZERRA 03199914586 ME, pelo não atendimento do item 1.3 da Parte II, Seção I, deixando de apresentar a Atestado de Capacidade Técnica na forma disposta no Edital, na licitação acima referenciada. Salvador-Ba, 11/10/2022. Jaime Salgado de Oliveira Neto - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 102/22 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO VELHO CHICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA - BAHIA**, interposta pela empresa **MP LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 11 de outubro de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 267/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Jatobeton Engenharia Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Recuperação estrutural do atracadouro de Taperoá - Bahia. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 11/10/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 233/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pela licitante Designe Engenharia e Serviços de Construções Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 11/10/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br

